

AVISO

Contratação de Escola 2021-2022

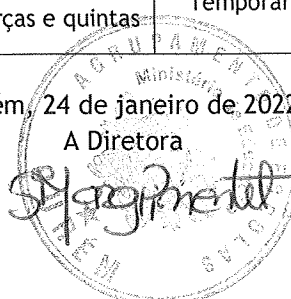
Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, com vista ao suprimento de necessidades temporárias dum técnico especializado para formação, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, de acordo com o Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

| | | | | | | |
|--|---|--|-----|---|------------------------|--|
| Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto | | | | | |
| Duração do contrato | Temporário | | | | | |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas de Ourém | | | | | |
| Requisitos de admissão | Habilitação profissional para o exercício de funções de Educador (a) de Infância. | | | | | |
| Caracterização das funções | Formador (a) de adultos em processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências da área profissional de Técnico de Ação Educativa. | | | | | |
| Divulgação do concurso | Página eletrónica do Agrupamento http://www.agrupamentoescolasourem.pt/ e página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt | | | | | |
| Realização e prazos do concurso | Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt | | | | | |
| Critérios de seleção Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e anexo I. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do Portfólio- ponderação de 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências: ponderação de 35% 3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35% | | | | | |
| Subcritérios de seleção para a Avaliação de portfólio Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio | <table border="1"> <tr> <td>Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20</td> <td rowspan="2">30%</td> </tr> <tr> <td>Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10</td> </tr> </table> | Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20 | 30% | Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10 | | |
| Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20 | 30% | | | | | |
| Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10 | | | | | | |
| Subcritérios de Seleção para a Entrevista de avaliação de competências | <table border="1"> <tr> <td>Experiência na função- 10</td> <td rowspan="3">35%</td> </tr> <tr> <td>Perfil profissional-10</td> </tr> <tr> <td>Adequação à função- 15</td> </tr> </table> | Experiência na função- 10 | 35% | Perfil profissional-10 | Adequação à função- 15 | |
| Experiência na função- 10 | 35% | | | | | |
| Perfil profissional-10 | | | | | | |
| Adequação à função- 15 | | | | | | |

Horário a concurso

| Técnico Especializado | Horas a concurso | Horário | Duração prevista | Nº. do Horário (plataforma DGAE) | Curso - disciplina / área |
|--------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Educador (a) de Infância | 8 | Pós laboral: Terças e quintas | Temporário | | RVCC profissional |

Ourém, 24 de janeiro de 2022
A Diretora



ANEXO I

Procedimentos

- 1-O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet;
- 2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
- 3- Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.agrupamentoescolasourem.pt;
- 4- O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet – Direção-Geral da Administração Escolar;
- 5- Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em www.agrupamentoescolasourem.pt, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, as listas ordenadas dos candidatos relativas ao suprimento das necessidades identificadas, resultante da respetiva graduação profissional, calculada nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio;
- 6- Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos serão publicadas, em www.agrupamentoescolasourem.pt as **convocatórias** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, aos cinco primeiros candidatos de cada uma das listas ordenadas;
- 7- A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

Apresentação e Avaliação de Portfólio

1. O portefólio deve ser submetido para o e-mail: **qualifica@aeourem.pt** até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para cada concurso.

2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e não deve exceder as 5 páginas.

Na primeira página do portefólio deve constar:

- a. Nome completo e contacto;
- b. Número do candidato;
- c. Identificação do horário a que concorre;
- d. Habilitação académica e tempo de serviço.

Outras informações que devem constar no portefólio:

- e. Formação profissional na área/função (em horas e/ou dias);
- f. Outras formações relevantes para a área/função;
- g. Experiência profissional na área (em dias);

3. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Tahoma tamanho 11, espaçamento 1,5.

3. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Tahoma tamanho 11, espaçamento 1,5.

4. O não cumprimento destas regras pode levar à exclusão do candidato.

A pesquisa e consulta do/s programa/s a que se refere este horário é da responsabilidade única do candidato.

Entrevista de avaliação de competências

1. A Entrevista é feita por grupos sucessivos de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.

2. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou.

3. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a entrevista anterior.

4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

Ourém, 24 de janeiro de 2022